ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 173/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.355, de 04/12/2024 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 100.131,89 (CENTO MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**) para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS**, conforme abaixo:

20 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
20.01 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
Ação: 1124-Aquisição de Veículos para a Assistência Social
20.001.0008.0244.0110.1124.3449000000.266531100000– Aplicações Diretas (386).....**R$ 100.131,89**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 100.131,89 (CENTO MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**) **por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior, na seguinte fonte: 266531100000 –Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados a Assistência Social, da UG- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS.**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças